PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.645 - 23/07/96

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOS, FIXA AS METAS E OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO, SEUS RECURSOS FINANCEIROS E AS BASES PARA PREPARAÇÃO DE ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes gerais visando a preparação do Orçamento Progama do exercício de 1997, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município de Arcos.

Parágrafo único - Salvo modificacões consignadas na Lei Orçamentária, as metas e programas da Administração Municipal no decorrer do exercício de 1997 são as enunciadas no anexo único desta lei e aquelas previstas no Plano Plurianual de Governo em vigor, podendo, os itens relacionados no anexo, não serem realizados em razão de alteracões na Política de Governo.

ART. 2º - O Poder Executivo deverá proceder às adaptações da Programação aqui estabelecida e atualizar os elementos quantitativos contidos no seu Plano de Governo definitivos no Orçamento Programa, sempre que verificarem circunstâncias emergenciais.

ART. 3º - No Projeto de Lei Orçamentário, os valores da Receita serão estimados e fixados os da Despesa, podendo o Executivo, para efeito de sua correcão, tomar medidas necessárias com vista à sua compatibilização, até os limites previstos na legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64, inclusive no tocante à abertura de créditos adicionais e suplementares.

ART. 4º - A Lei Orçamentária, bem como as modificações que eventualmente lhe venham a ser aduzidas, não destinará recursos para a execução de projetos e prática de atividades próprias das Administrações Federal e Estadual, ressalvadas aquelas autorizadas em cooperação técnica e financeira, de natureza intergovernamental.

ART. 5º - O Orçamento Progama incluirá os recursos correspondentes às Receitas e Despesas de todos os órgãos, autarquias, fundações e empresas e fundos, mantidos pelo Município.

ART. 6º - Dentro da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal e, obedecendo ao que determina o art. 38 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, alterada pela

Lei Complementar nº 82/95, poderá haver aumento dos servidores do Município até o limite estabelecido na política de salário deter-

ART. 7º - As despesas de custeio em cada órgão ou unidade orçamentária, obedecerão os limites de seus créditos, os quais serão alterados obedecendo ao que determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 8º - A execução orçamentária será demonstrada por órgãos mediante relatório bimestral, na forma que determina a Lei Orgânica e a Constituição Federal.

ART. 9º - Não se fará inclusão na lei orçamentária e suas alterações posteriores de recursos do Município, ressalvados os casos previstos na Lei Orgânica e na legislação ordinária específica.

ART. 10 - As isenções, anistias, subsídios e benefícios tributários concedidos, deverão ser justificadas e demonstrarem efeitos econômicos e/ou sociais ao Município.

ART. 11 - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício, as modificações que julgar necessárias na legislação tributária municipal, para entrada em vigor no exercício subsequente.

ART. 12 - O Poder Executivo poderá proceder a operações de crédito na medida em que demonstre a capacidade de endividamento na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - A negociação de financiamento por antecipação da receita, constante da Lei do Orçamento, poderá ser autorizada de acordo com a legislação em vigor.

ART. 13 - Para atender às necessidades do Município, será feito, no curso do exercício de 1997, o ajuste na área tributária e fiscal, desde que não contrarie a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - Com vistas ao estabelecido no artigo, o Município tomará as seguintes medidas:

I - Cobrança de taxas com base nos custos das operações e atuação da administração.

II - Ampliação e revisão permanente dos cadastros técnicos e fiscal.

III - Acompanhamento do processo de apuração do Valor Adicional Fiscal - VAF e levantamento sistemático dos dados demográficos do Município, com vistas à elevação de sua participação na distribuição do ICMS e FPM.

ART. 14 - Os gastos com pessoal e respectivos encargos serão reajustados rigorosamente em obediência ao disposto no art. 38 do ADCT da Constituição Federal, alterada pela Lei Complementar nº 82/95.

ART. 15 - Na elaboração do Orçamento, observar-se-á o Plano de Governo previsto para o ano de 1997, dando prioridades nas áreas da Educação, Saúde e Urbanização, saneamento, social.

ART. 16 - As despesas com a Educação e Saúde serão atendidas dentro da proposta feita pelo Governo Municipal, sempre obedecendo ao que determina a Constituição Federal.

ART. 17 - Quandoa rede oficial de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudos para o atendimento suplementar pela rede particular local ou de localidades vizinhas.

ART. 18 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionado ao aproveitamento mínimo do bolsista, estabelecido na Lei.

ART. 19 - O Orçamento Programa terá sua execucão centrada nos órgãos integrantes da estrutura administrativa, segundo as funções e cometimentos correspondentes.

ART. 20 - Na elaboracão do Orçamento Programa para o exercício de 1997, o Plano Plurianual de Governo poderá ter reajustados os valores de programas e reavalidados os projetos nele consignados, segundo novos requisitos e metas previstos no acompanhamento da execucão orçametária.

ART. 21 - O custeio de remuneração de vereadores, administração e pessoal da Câmara Municipal far-se-á mediante o repasse de verbas, segundo previsão orçamentária incluso no Lei de orçamento anual.

ART. 22 - Se beneficiarão de subvenções sociais e econômicas, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

ART. 23 - A manutençao e ao desenvolvimento do ensino, será destinada parcela de receita de impostos e transferências, exceto as de convênio, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

ART. 24 - A Lei Orçamentária, de acordo com as metas estabelecidas e convênios assinados, manterá recursos aos programas de saneamento básico e de preservacão ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

ART. 25 - Aos alunos do ensino fundamental obrigatório e gratuito da rede municipal, será garantido o fornecimento de material didático escolar, transporte e suplementação alimentar e assistência social.

Parágrafo único - A garantia referida no artigo não exonerá o Município da obrigacão de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino, mediante convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

ART. 26 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Arcos, 23 de Julho de 1996

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Lei Nº 013/96
Aprovada em 27/06/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 1997

A N E X O I — ART. 1º

METAS E PROGRAMAS DE GOVERNO PARA O EXERCÍCIO DE 1997

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E SECRETARIA

01 - Apoio e incentivo ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

1.1 - Implantação de um centro municipal de atendimento integral à criança e ao adolescente.

02 - Apoio e incentivo na implantação da micro-empresa, empresa de pequeno e médio porte e outros.

03 - Manutenção das atividades administrativas.

04 - Aquisição de móveis e utensílios.

05 - Aquisição de máquinas e equipamentos.

06 - Assinatura e manutenção de convênios com o Estado.

6.1 - Assinatura e manutenção de convênios com o Estado para transporte de professores, [illegible] aquisição de equipamentos para o laboratório, reforma da quadra de esportes, criação de classe especial, aquisição de linha telefônica, manutenção e ampliação do prédio, depósito de merenda, auditório, material didático e pedagógico da E.E. Almansor de Sousa Rabelo.

6.2 - Assinatura de convênio com a PMMG, para mútua cooperação e de seu desenvolvimento aos serviços de policiamento ostensivo.

07 - Remuneração de pessoal.

08 - Publicidade de editais e informativos.

09 - Treinamento de pessoal, informatizacão dos serviços.

10 - Modernizacão dos serviços administrativos internos.

11 - Manutençãao dos serviços de Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

12 - Implantação do Plano Diretor do Município.

13 - Aquisição de veículos.

14 - Ajuda a entidades sem fins lucrativos.

14.1 - Concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades sem fins lucrativos.

15 - Celebração de convênios de mútua cooperação.

16 - Apoio e incentivo à criação e manutenção de conselhos comunitários e de bairros, à associações de defesa do cidadão, grupos anti-drogas, AAA e congêneres.

17 - Reformulação da legislação codificada.

18 - Aquisição de tratores para atendimento de convênios PRORURAL.

19 - Aquisição de uniformes e calçados de segurança para o pessoal.

20 - Manutenção de cantina do servidor público.

21 - Comemoração do dia do servidor pblico.

22 - Manutenção de sistema complementar de aposentadoria e pensões do pessoal.

23 - Apoio às atividades do CODEMA ao controle de fauna, da flora e outras atividades de controle ambiental.

23.1 - Implantação de programas para a recuperação das nascentes e margem dos rios e preservação de lagoas.

24 - Remuneração dos agentes políticos.

25 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

26 - Transferência de recursos da Câmara conforme previsão orçamentária.

27 - Manutenção da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e postos de saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Aquisição de terreno e construcão da sede própria para o Ensino Supletivo.

02 - Manutenção das atividades próprias do departamento.

03 - Manutenção do ensino fundamental obrigatório.

04 - Manutenção de convênios com o Estado e entidades congêneres.

05 - Celebração de convênios de expansão dos serviços de educação e cultura.

06 - Distribuição de merenda escolar em período integral inclusive no recesso escolar.

07 - Manutenção de creches e escolas.

08 - Implantação de creches municipais.

09 - Implantação de escolas de 1º e 2º graus.

9.1 - Construção de escola nos Bairros Floresta, Planalto, Sol

Nascente, Esperança II, Alvorada, Centro.

9.2 - Implantação de curso supletivo na Escola Municipal Santo Antônio.

9.3 - Implantação de 2º grau na Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes.

10 - Implantação de escola de nível superior e/ou extensão de cursos superiores dentro das possibilidades do Município.

11 - Treinamento permanente aos profissionais de ensino.

11.1 - Reformulação do ensino com a participação da comunidade.

12 - Realização de cursos de aperfeiçoamento nas diversas áreas de ensino.

13 - Manutenção de ensino pré-escolar.

14 - Subvenções às entidades educacionais e culturais.

14.1 - Subvenção à APAE.

15 - Apoio ao ensino especializado.

15.1 - Apoio ao ensino especializado na APAE.

16 - Criações de concursos culturais.

17 - Realização das festas tradicionais em comemorações: Semana Santa,congado, dia da cidade, Natal, 07 de setembro, festas religiosas tradicionais, festas juninas, carnaval, dia do trabalho, dia das mães, festivais de música, exposição agropecuária, dia da criança e Semana da Cultura.

18 - Realização de eventos culturais nas áreas de: música, teatro, dança, artes plásticas, artesanato e outras manifestações artísticas culturais.

19 - Manutenção das atividades da Casa de Cultura.

20 - Manutenção da Biblioteca Municipal.

21 - Instalação de bibliotecas nas escolas públicas municipais.

22 - Implantação de biblioteca móvel.

23 - Implantação de atividade de ensino móvel.

24 - Implantação e manutenção de atividades de corais e bandas.

25 - Construção de museu e sua manutenção.

26 - Manutenção de convênio para manutenção do ensino de 2º grau na Cruzada Paroquial de Educação.

27 - Aquisição de veículos administrativos para o departamento.

28 - Aquisição de livros, trabalhos, filmes e equipamentos para as bibliotecas.

29 - Aquisição de equipamentos técnicos e didáticos.

30 - Atendimento educacional das crianças de 0 a 6 anos.

31 - Atendimento ao ensino fundamental, pré-escolar e especial.

32 - Concessão de bolsas de estudos de acordo com a legislação vigente.

33 - Concessão de bolsas de estudos no ensino superior na área de saúde.

34 - Implantação e manutenção do ensino profissionalizante e apoio na manutenção do ensino na Escola Técnica de Formação Gerencial SEBRAE.

35 - Aquisição de equipamentos audivisuais para todas as escolas.

36 - Aquisição de telão para as escolas.

37 - Criação de centro permanente de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

38 - Criação de laboratórios nas escolas municipais.

39- Realização de todas as promoções cívicas tanto na escola como na cidade.

40 - Aquisição de bandeiras, instrumentos de fanfarras, uniformes de estudantes.

41 - Criação de concursos estudantis.

42 - Implantação e manutenção de hortas escolares.

43 - Manutenção do transporte de estudantes.

44 - Incentivo às atividades de preservação e manutenção do meio ambiente.

45 - Implantação e manutenção de cursos preparatórios para vestibulares (reforço).

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

01 - Apoio ao campeonato municipal de futebol.

02 - Construção e implantação de horta comunitária.

03 - Apoio e incentivo na construção de centro social e comunitário.

04 - Doação de casas populares.

05 - Doação de lotes populares.

06 - Construção e reforma de casas populares.

07 - Manutenção das atividades do setor.

08 - Aquisição de móveis e utensílios para o departamento e suas seções.

09 - Doação de materiais de construção segundo o programa do PROMAS.

10 - Manutenção das atividades do PROMAS.

11 - Fabricação e distribuição de pães e leite de soja à população carente.

12 - Cadastro de carentes.

13 - Assistência social aos carentes. Atendimento ao estatuto do menor.

13.1 - Serviços e cursos para menores e adolescentes.

14 - Apoio ao desporto amador.

15 - Realização de torneios municipais.

16 - Manutenção das atividades desportivas.

17 - Construção de campos de futebol.

18 - Promoção de campanha anti-drogas.

19 - Realização de campanhas sociais.

20 - Implantação de conselhos comunitários e de bairros.

21 - Distribuição de cestas básicas.

22 - Ajuda no transporte de carentes.

23 - Apoio e incentivo ao Comitê da Cidadania.

24 - Apoio e incentivo ao Código de Defesa do Consumidor.

25 - Apoio e incentivo ao Conselho Municipal de Saúde.

26 - Melhoria e ampliação de estádios de futebol.

27 - Apoio e incentivo ao Conselho Municipal de Assistência Social.

28 - Apoio e incentivo ao Grupo Conexão Vida.

29 - Apoio e incentivo aos grupos Alcóolicos Anônimos - AA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PROCURADORIA MUNICIPAL

01 - Manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Fazenda e da Procuradoria.

02 - Aquisição de móveis e utensílios para os setores.

03 - Aquisição de equipamentos de informática.

04 - Informatização dos serviços contábeis, cadastro, receita, procuradoria e tesouraria.

05 - Amortização de dívidas e pagamentos de juros.

06 - Pagamentos de precatórios e acordos judiciais.

07 - Contratação de profissionais liberais na defesa de interesses jurídicos e outros.

08 - Aquisição de livros e obras jurídicas e periódicas e revistas especializadas.

09 - Realização de contratos para acompanhamento do valor adicional fiscal.

10 - Formalização de impressos gerais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura.

11 - Manutenção das diárias administrativas.

12 - Manutenção e elaboração dos empenhos prévios.

13 - Manutenção das atividades dos serviços de compras, patrimônio.

14 - Arrecadação mútua com a Secretaria de Fazenda objetivando mais arrecadação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - Restauração e manutenção de monumentos públicos.

02 - Ampliação da ponte do Bairro Niteroi (beneficiando sete bairros).

03 - Manutenção das atividades do terminal Rodoviário.

04 - Manutenção das atividades dos Postos Telefônicos, sede e Ilha.

05 - Construção e manutenção de serviços de captação e distribuição de rede de água para as comunidades de Corumbá, Boca da Mata e outros povoados, inclusive na área urbana onde a Copasa encontra dificuldades em sua implantação.

06 - Realização de obras de saneamento e infraestrutura das comunidades de Calciolândia, Ilha, Corumbá, Boca da Mata e outros povoados.

07 - Construção de postos de saúde e manutenção dos serviços de assistência médica e odontológica e de saúde em geral.

08 - Construção de casas populares.

9 - Reforma e ampliação de casas tipo populares nas zonas rural e urbana.

10 - Construção de meio-fios.

11 - Construção de rede de esgotos.

11.1 - Construção de rede de esgoto nas comunidades rurais.

12 - Desenvolvimento do programa habitacional do Município.

13 - Pavimentação da estrada que liga a comunidade da Ilha à Rodovia MG 170 - Rodovia João Vaz Sobrinho.

14 - Pavimentação das ruas dos bairros: Floresta, Cidade Esperança II, Sol Nascente e Santa Cruz.

15 - Execução de obras de calçamento e/ou asfatamento de vias e logradouros públicos.

16 - Execução de obras de extensão de rede de energia elétrica nas zonas urbana e rural.

17 - Manutenção do programa PRORURAL.

18 - Ajuda para construção de cadeia pública.

19 - Manutenção dos serviços do Cemitério Municipal.

20 - Aquisição de veículos e outros equipamentos.

21 - Implantação de loteamentos populares (PROMAS).

22 - Construção de rede de água nas zonas urbana e rural.

23 - Construção e manutenção de serviços de captação e distribuição de rede de água.

24 - Abertura de vias e logradouros públicos.

25 - Construção, reforma e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto.

26 - Construção de praças públicas.

26.1 - Construção de praças públicas nos bairros: Floresta, Calcita, São Judas Tadeu, Santo Antônio, Cruzeiro, Cidade Esperança I, São Vicente e Novo Horizonte.

26.2 - Remodelação da Praça Martins Dias, com ampla área de lazer no Bairro Niteroi.

26.3 - Urbanização das margens da Br 354.

27 - Criação de parques florestais.

28 - Manutenção do horto municipal.

29 - Plantio de árvores nos bairros da cidade.

Doação de mudas de árvores a produtores rurais.

30 - Construção de passeios públicos.

31 - Aquisição e manutenção de repetidores de sinais de TV.

32 - Ampliacão e manutencão do parque municipal de esportes.

32.1 - Construção de quadras nos Bairros: Calcita, Floresta, São Vicente, Gameleira e comunidades da Ilha, Boca da Mata e Corumbá.

33 - Desapropriações de terrenos para instalação de equipamentos urbanos, equipamentos públicos, casas populares, abertura de ruas, etc.

34 - Aquisição de equipamentos industriais.

35 - Ampliacão do parque de exposicões.

36 - Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário.

37 - Realização de obras de recomposicão de calçamentos de vias públicas.

38 - Construcão de abrigos e paradas de ônibus.

38.1 - Construção de abrigos para passageiros nos pontos de lotacão dos bairros: Jardim Esplanada, Calcita, São Judas Tadeu, Jardim Bela Vista, Gameleira, Novo Horizonte, Olaria, Vila Boa Vista, Santo Antônio.

39 - Manutencão do programa de desenvolvimento do Distrito Industrial.

40 - Doação de áreas de terrenos para instalacão de micros, pequenas e médias empresas.

41 - Criação de estímulos fiscais para implantacão de grandes empresas no Município.

42 - Aquisição de máquinas e equipamentos próprios para fábrica e serviços de: manilhas e derivados de cimento, lactário, padaria, centros de saúde e almoxarifado central, lavador de carros, sistema de coleta e tratamento de esgotos, sistema de captação e distribuição de água potável e sistema de captacão e repetição de sinais de TV.

43 - Aquisição de peças de reposição e pneus para veículos, máquinas e equipamentos em geral.

44 - Aquisicão de óleos lubrificantes e combustíveis em geral.

45 - Construcão de centros administrativos.

46 - Implantacão de serviços e sua manutencão aos arcoenses ausentes.

47 - Realização de obras de saneamento e infraestrutura das comunidades de Calciolândia, Ilha, Corumbá e outros povoados.

48 - Instalação e manutencão de postos telefônicos nas zonas urbana e rural.

49 - Aquisição e implantação de usina de beneficiamento e reciclagem de lixo.

50 - Construção de travessia sobre a RFFSA ligando o centro ao Bairro Jardim Bela Vista.

51 - Construção de prédios escolares.

52 - Construção de quadras poliesportivas.

53 - Manutenção da rede física escolar.

54 - Reforma e ampliação de prédios escolares.

55 - Implantação e manutenção de hortas escolares.

56 - Construção de prédios de escolas profissionalizantes.

57 - Construção de creches.

58 - Construção do prédio da Creche Nossa Senhora do Carmo.

59 - Instalação de parques infantis.

59.1 - Construção e manutenção de parques infantis nos bairros: Jardim Esplanada, Calcita, São Judas Tadeu, Jardim Bela Vista, Floresta, Gameleira, São Vicente, Santo Antônio e Olaria.

60 - Realização de obras de saneamento básico.

61 - Aquisição de bombas de drenagem.

62 - Implantação de sistema de coleta e depósito de lixo.

63 - Conservação de estradas, pontes e mata-burros.

64 - Construção de pontes e mata-burros.

65 - Construção de estradas.

66 - Realização de obras e urbanização de vias públicas.

67 - Construção e manutenção de serviços de matadouro público.

68 - Recuperação dos córregos de Arcos, da Biquinha e Brejo Alegre

69 - Construção de avenidas sanitárias, interceptores de esgotos e canalização dos córregos de Arcos, Brejo Alegre e Biquinha.

70 - Construção de barragem para regularização do Córrego de Arcos e formação de lago com área destinada a lazer público.

71 - Manutenção das atividades ligadas a obras e serviços públicos.

72 - Aquisição de móveis e utensílios.

73 - Modernização e construção de jardins públicos.

74 - Realização de obras de urbanização à margem da Br 354.

75 - Asfaltamento do acesso norte ligando a cidade com a MG 170.

76 - Plantio e manutenção das árvores na área urbana.

77 - Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal.

78 - Adaptação de prédios públicos.

79 - Construção de galpão sede do Departamento Municipal de Obras com pátios, lavadouro, garagens, oficinas, almoxarifado, cantina e serviços de manutenção geral.

80 - Implantação de feiras e mercados.

81 - Realização de obras e manutenção do Cemitério Municipal.

82 - Construção de poços artesianos.

83 - Implantação de sistema de sinalização urbana.

84 - Construção e implantação de lavanderia pública.

85 - Desenvolvimento das atividades do SUS - Sistema Único de Saúde.

86 - Criação e implantação do Departamento Municipal de Saúde.

87 - Ampliação dos serviços de saúde.

88 - Ampliação dos serviços de atendimento nos centros de saúde.

89 - Urbanização de áreas periféricas.

90 - Construção de uma passarela sobre a Rodovia Br 354 ligando os Bairros São Judas Tadeu ao Bairro Jardim Bela Vista.

91 - Construção de quadra esportiva com cobertura metálica.

92 - Construção de uma passarela sobre o corte da Rede Ferroviária para facilitar o acesso dos moradores.

93 - Cobertura da quadra no Bairro Brasília.

94 - Manutenção dos serviços de saúde pública na Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - Fumusa com atendimento médico-odontológico-laboratorial, fornecimento de medicamentos, transporte de doentes e carentes, prevenção a doenças infecto-contagiosas, etc.